



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



EDITAL Nº 013/2022 – PPGEN/UENP

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) torna pública a seleção de Alunos com Matrícula Especial para o 1º Semestre do ano letivo de 2022.

Considerando a Resolução 016/2011 – CEPE/UENP que regulamenta os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP;

Considerando a Resolução 010/2015 – CEPE/UENP que aprova o Programa de Pós-Graduação em Ensino;

Considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Ensino – Mestrado Profissional (PPGEN/UENP);

Considerando o Ato Executivo 009/2020 – Gabinete da Reitoria da UENP que regulamenta o disposto na Resolução 03/2020 do CEPE, e adota outras providências.

A Coordenadora do Programa *Stricto Sensu* de Pós-Graduação em Ensino (PPGEN) – Mestrado Profissional em Ensino, no uso de suas atribuições

TORNA PÚBLICA

A abertura de inscrições para a Seleção de Alunos com Matrícula Especial no Mestrado Profissional em Ensino da UENP, doravante denominado PPGEN/UENP, no período de 21/03/2022 a 27/03/2022.

1 OFERTA DE VAGAS

Serão oferecidas vagas para Alunos com Matrícula Especial na disciplina MPE 033 - Metodologias e Práticas Inovadoras no Ensino das Ciências Humanas Geografia, considerando as seguintes restrições:

- 1.1 Não há obrigatoriedade de preenchimento de todas as vagas por parte do PPGEN/UENP, ainda que a quantidade de candidatos ultrapasse o número de vagas ofertadas;
- 1.2 A quantidade de alunos com Matrícula Especial para cada disciplina será definida pelos docentes responsáveis, ponderando sobre o número de Alunos Regulares matriculados;
- 1.3 Um candidato poderá se matricular como Aluno com Matrícula Especial em, no máximo, 02 (duas) disciplinas;



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



Quadro1- Disciplina/Vagas ofertadas

Disciplina/Docente responsável	Total de Vagas	Data/Horário
MPE 033 - Metodologias e Práticas Inovadoras no Ensino das Ciências Humanas Profa. Dra. Vanessa Maria Ludka	15	Sexta-feira De 01/04/22 a 24/06/22 8h00 – 12h00

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 2.1 Aluno com Matrícula Especial é todo aquele que se inscreve para cursar disciplinas optativas e/ou obrigatórias por área, oferecidas pelo PPGEN/UENP nos semestres letivos indicados, matriculado ou não em outros programas de Pós-Graduação.
- 2.2 Não há vínculo efetivo dos Alunos com Matrícula Especial com o PPGEN/UENP. Para vincular-se ao Programa, o Aluno com Matrícula Especial deverá ser aprovado em um Processo Seletivo para Aluno com Matrícula Regular e matricular-se como tal;
- 2.3 A aprovação como Aluno com Matrícula Especial não garante o ingresso do estudante como Aluno com Matrícula Regular em seleções futuras do PPGEN/UENP;
- 2.4 No máximo 06 (seis) créditos obtidos nas disciplinas como Aluno com Matrícula Especial poderão ser aproveitados posteriormente, caso o candidato seja admitido como Aluno com Matrícula Regular no PPGEN/UENP;

3 INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/XEwTu9oJfHzemy9dA>, de 21/03/2022 a 27/03/2022. Para a inscrição, os candidatos deverão preencher (Seção 1 e 2) e anexar, no formulário online, os documentos digitalizados em formato .pdf (Seção 3).

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

- 4.1 Fotocópia do RG e CPF;
- 4.2 Comprovante de depósito da taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao Banco do Brasil S/A, Agência: 0224-0, Conta Corrente Nº 115013- 8, Titular: Universidade Estadual do Norte do Paraná, CNPJ 08.885.100/0003-16. Não serão aceitos pagamentos via PIX, somente depósito bancário. Não haverá devolução do valor de inscrição ainda que o interessado não seja selecionado.
- 4.3 Fotocópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso. Os alunos concluintes de Curso Superior poderão apresentar declaração de Conclusão de Curso, emitida pelo Coordenador, condicionada à entrega do Diploma ou do Certificado em até 30 dias.
- 4.4 Ficha de Pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida, conforme Seção 2 da ficha de inscrição (Anexo 1 deste edital), em formato .pdf.;



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – Campus de Cornélio Procópio.



- 4.5 Currículo Lattes em formato.pdf (Plataforma Lattes - <http://lattes.cnpq.br>), com os itens pontuados devidamente destacados (Conforme Seção 2 e Anexo 1 deste edital); os itens não devidamente identificados no currículo não serão pontuados.
- 4.6 Documentos comprobatórios (fotocópias) do Currículo Lattes, em único arquivo em pdf.
- 4.7 A falta de qualquer um dos documentos acima elencados acarretará na desclassificação do interessado, sendo vedado recurso;
- 4.8 O Programa de Pós-Graduação em Ensino não se responsabilizará por inscrições não recebidas nos prazos estabelecidos ou outros fatores que impossibilitarem a inscrição dos candidatos.

5 PROCESSO SELETIVO

- 5.1 Caso o número de inscritos supere o limite de vagas ofertadas, conforme disposto no Quadro 01 deste Edital, a seleção se dará por meio de Pontuação do Currículo Lattes, conforme Anexo 1 deste edital.

6 DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E MATRÍCULA

- 6.1 A lista dos candidatos selecionados será divulgada até o dia 29/03/2022 na página eletrônica do PPGEN/UENP (www.uenp.edu.br/mestrado-ensino);
- 6.2 As Matrículas serão realizadas na Secretaria de Pós-Graduação da UENP (Bloco H), de 30 a 31 de março de 2022, das 08h30min às 11h e das 14h às 18h, na Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), localizada à PR 160, Km 0 (saída para Leópolis) no município de Cornélio Procópio – Paraná, Brasil. Informações pelo telefone (43) 3520 1781 e email sec.ppgen@uenp.edu.br. Os candidatos deverão entregar os seguintes documentos:
 - 01 foto 3x4;
 - Cópia do Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;
 - Cópia do CPF;
 - Cópia do Histórico escolar de graduação, com a finalização do curso;
 - Cópia do Diploma de Graduação ou do Certificado de Conclusão de Curso. Os alunos concluintes de Curso Superior poderão apresentar declaração de Conclusão de Curso, emitida pelo Coordenador, condicionada à entrega do Diploma ou do Certificado em até 30 dias.
- 6.3 Para alunos ESTRANGEIROS, a documentação a seguir também deve ser entregue em cópia autenticada em cartório, sempre acompanhada da tradução (não precisa ser por tradutor juramentado) de todos os documentos que estão em língua estrangeira:
 - 01 foto 3x4;
 - Passaporte ou carteira de identidade de estrangeiro;
 - CPF;
 - Histórico escolar de graduação com a finalização do curso;
 - Diploma de graduação com o selo de autenticidade da Embaixada Brasileira no verso.



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.



- 6.4 Não serão aceitos documentos rasurados, com divergência de datas, de dados ou com qualquer outra que comprometa sua legibilidade;
- 6.5 Não serão aceitas matrículas com documentação incompleta, pendente ou cópia ilegível.

7 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1 Casos omissos neste edital serão tratados pela Comissão Coordenadora do PPGEN de acordo com as normas e procedimentos vigentes na UENP.

8 INÍCIO DAS AULAS E HORÁRIOS DAS DISCIPLINAS

- 8.1 O início das aulas está previsto para o mês de abril. Os dias e horário estão disponíveis na página do PPGEN/UENP (<http://www.uenp.edu.br/mestrado-ensino-horario>).

Cornélio Procópio, 21 de março de 2022.

Profa. Dra. Simone Luccas
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ensino
(Assinado no Original)



ANEXO I
FICHA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Esta ficha deve ser pontuada a partir do preenchimento da Seção 2 da Inscrição, conforme Edital Nº 013/2022 – PPGEN/UENP

Ordem Numérica	ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL OBTIDO
1	FORMAÇÃO ACADÊMICA			
1.1	Outros cursos de graduação	5 pontos/curso	30	_____
1.2	Curso de Especialização com carga horária mínima de 360 horas e monografia relacionada à Ensino/Educação	5 pontos/curso (máximo 2 cursos)		
1.3	Especialização concluída em outra área	5 pontos/curso (máximo 1 curso)		
1.4	Participação em programas institucionais de ensino, pesquisa e extensão (iniciação à docência, residência pedagógica, iniciação científica, iniciação tecnológica, iniciação à extensão), nos últimos 5 anos.	3 pontos/programa		
1.5	Curso de atualização, com carga horária mínima de 60 horas, por certificado, relacionado à Ensino/Educação, nos últimos 5 anos.	1 ponto/curso (máximo 4 cursos)		
1.6	Disciplina cursada em Programa de Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas, nos últimos 5 anos.	2 pontos/disciplina (máximo 3 disciplinas)		
2	ATUAÇÃO PROFISSIONAL (últimos 5 anos)			
2.1	Docência na Educação Básica	3 pontos/ano	35	_____
2.2	Docência na Educação Superior	3 pontos/ano		
2.3	Atuação profissional na área de formação (não relacionada à docência e não concomitante com atuação docente)	2 pontos/ano		
2.4	Acompanhamento de Estágio Supervisionado de Docência na Educação Básica e/ou no Ensino Superior	2 pontos/ano		
3	PRODUÇÃO CIENTÍFICA (últimos 5 anos)			
3.1	Produto educacional desenvolvido e publicado em veículos de divulgação científica (sequências didáticas, mídias educacionais, protótipos, propostas de ensino, material textual, materiais interativos como jogos e outros, atividades de extensão, desenvolvimento de aplicativos, programa de rádio e tv), relacionado ao Ensino	5 pontos/produto	35	_____
3.2	Artigos publicados em revistas com <i>Qualis</i> na área de Ensino	5 pontos/obra		
3.3	Artigos publicados em revistas com <i>Qualis</i> em outras áreas	3 pontos/obra		
3.4	Livros acadêmico-científicos publicados com corpo editorial	5 pontos/obra		
3.5	Capítulos de livros acadêmico-científicos publicados com corpo editorial	3 pontos/obra		
3.6	Organização de livro acadêmico-científicos ou coletânea com corpo Editorial	3 pontos/obra		
3.7	Artigos completos publicados em Anais de Eventos	3 pontos/obra		
3.8	Resumos publicados em Anais de Eventos	2 pontos/obra		
		TOTAL	100	_____



Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP

Lei nº 15.300 – D.O.E. nº 7.320, de 28 de setembro de 2006. CNPJ 08.885.100/0001-54
Centro de Ciências Humanas e da Educação (CCHE) – *Campus* de Cornélio Procópio.

